

Minuta de Protocolo de Colaboração

Entre:

MAGOS IRRIGACION SYSTEMS SA, com sede em Estrada Nacional 118 Km 47,55, 2120-066 Salvaterra de Magos, com o capital social de 850.000,00, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 502710381, neste ato representada pelo Sócio Gerente Miguel Empis com poderes para este ato, adiante designada, por 1ª Contraente ou MAGOS,

e

Nome, com sede em, Titular do cartão de pessoa coletiva N.ºrepresentada neste ato por, adiante designada como 2ª contraente ou

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA ÂMBITO

O presente Protocolo no âmbito das atribuições e competências da MAGOS e da, tendo ainda em consideração um relacionamento profissional entre estas entidades.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJECTO

Pelo presente Protocolo, a MAGOS e comprometem-se a colaborar no sentido de aproveitar as potencialidades de ambas as instituições, tendo em vista o desenvolvimento de uma parceria para o desenvolvimento do setor Agrícola.

CLÁUSULA TERCEIRA COMPETÊNCIAS

1. Compete á Magos

- 1.1 Vendas a retalho nos produtos e equipamentos das marcas por si representadas: RIVULIS, DOROT, GENAP e MANGA PLANA praticar junto dos sócios da a tabela de preços de venda ao publico sobre o qual concede um desconto comercial de revenda.
- 1.2 Apresentar estudo, proposta ou projeto de rega, sempre que solicitado por um socio ou técnico da sem custo

- 1.3 Aos técnicos da e dos seus associados, prestar a informação técnica e soluções que os novos produtos apresentem.
- 1.4 Manter actualizados os técnicos de campo da e dos seus associados.
- 1.5 Sobre o volume anual de vendas junto dos sócios da ... a apurar a 31 de Dezembro, a Magos concede um bónus de a ser resgatado pela no ano seguinte mediante a apresentação de faturas nas rubricas promoção e formação.
- 1.6 Estabelece um ponto de contato da empresa com o técnico da consoante a região que o técnico atua.
- 1.7 Está excluído do bónus a faturação em fita de rega.

2. Compete á

- 2.1 Apresentar á Magos a lista de empresas sócios e técnicos da , contatos, áreas e culturas
- 2.2 Sempre que entrar um novo socio ou técnico informar a Magos
- 2.3 Promover a parceria junto dos sócios, assim como os produtos e serviços da Magos
- 2.4 Sempre que necessário mais informação ou dúvidas de um socio informar a Magos
- 2.5 Os técnicos da indicam e identificam na sua zona de ação necessidades de rega a quem prestam serviços informado a Magos
- 2.6 Os técnicos da promovem os produtos e serviços da MAGOS junto dos agricultores e empresas a quem fazem assistência técnica.
- 2.7 Sempre que os técnicos preparem projetos de investimento devemos ser consultados para apresentarmos proposta de sistema de rega.

CLÁUSULA QUARTA ALTERAÇÕES

O presente Protocolo poderá ser objecto de alterações, desde que introduzidas por mútuo acordo e de forma escrita.

CLÁUSULA QUINTA DURAÇÃO E DENÚNCIA

1. O presente Protocolo é válido por um período de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos anuais.
2. A denúncia deve ser feita à outra parte mediante comunicação escrita, com antecedência de sessenta dias relativamente ao termo de cada período anual, sem prejuízo do cumprimento das acções que estiverem em curso.

CLÁUSULA SEXTA
OMISSÕES E QUESTÕES EMERGENTES

As omissões e questões emergentes do presente Protocolo serão solucionadas conjuntamente pelos Outorgantes.

_____, _____ de _____ de 2016

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante
